

Decreto nº 3.519, de 04 de agosto de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 597.615,68 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 597.615,68** (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	13.000,00
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judicial	136.300,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	65.011,20
329021.00-28.843.0006.0 001000	- Juros Sobre a Divida por Contrato	2.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	18.003,00
449052.99-12.361.0013.2.009000	- Outros Materiais Permanentes	49.450,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	29.000,00
02 05.03.000	- Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Material de Consumo	22.700,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	16.000,00
02 05.04.000	- Merenda Escolar	
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	16.000,00
339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	28.810,42
02.05.06.000	- Ensino Médio	
339039.00-12.362.0003.2.002000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.01.000	- Cultura	
339039.00-04.122.0004.2.003004	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02.000	- Mac. Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.119000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
02.09.04.000	- Vigilância em Saúde	
339036.00-10.304.0162.2.129000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
339036.00-10.304.0162.2.129000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
02.09 05.000	- Gestão em Saúde	
339036.00-10.308.0164.2.133000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	18.000,00

cont. do Decreto nº 3.519/2008.

fls. 2

**02.10.00.000 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA
ADOLESCENTE E FAMÍLIA**

02.10.01.000	- Assistência Social	
339036.00-08.244.0049.2.028001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00
339039.00-08.244.0049.2.028001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
335043.00-08.244.0050.2.029000	- Subvenções Sociais	5.000,00

02.10.04.000	- Fundo Especial e Manutenção do Sistema de Estacionamento	
339039.00-08.244.0054.2.033000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200,00

02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Familia	
339030.00-08.244.0051.2.031000	- Material de Consumo	30.000,00

**02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E
VIAÇÃO**

02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-04.122.0064.1.034000	- Obras e Instalações	7.475,06
449052.00-15.451.0138.2.088000	- Equipamento e Material Permanente	166,00

**02.12.00.000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS**

02.12.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339039.00-06.181.0070.2.039000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

02.12.04.000	- Departamento de Serviços Municipal	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	5.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

02.13.00.000 - DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
339039.00-27.812.0071.2.040001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

02.14.00.000 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
319113.00-18.542.0082.2.044000	- Obrigações Patronais	500,00

TOTAL..... R\$ 597.615,68

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	20.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	40.000,00
319113.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	13.000,00
339030.00-04.122.0149.2.096000	- Material de Consumo	5.736,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Tributárias	11.000,00
339091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	5.563,56
339092.00-04.123.0005.2.004000	- Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00

cont. do Decreto nº 3.519/2008.

fls. 3

469092.00-04.123.0005.2.004000	- Despeças de Exercícios Anteriores	26.000,00
339039.00-06.182.0005.2.005000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	67.011,20
469071 00-28.843.0006.0.001000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	23.000,44

02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01.000 - Ensino Fundamental

449052.00-12.361.0013.2.009000	- Equipamento e Material Permanente	49.450,00
319011.00-12.361 0025.2.016000	- Pessoal Civil	10.000,00
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	27.700,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	7.230,00

02.05.02.000 - FUNDEB

319011.00-12.361.0026.2.110000	- Pessoal Civil	30.553,40
--------------------------------	-----------------	-----------

02.05.04.000 - Merenda Escolar

339030.00-12.306.0034.2.023000	- Material de Consumo	45.580,42
--------------------------------	-----------------------	-----------

02.05.05.000 - Secretaria Municipal de Educação

339030.00-12.361.0008.2.005000	- Material de Consumo	4.449,60
339039.00-12.361.0008.2.005000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00

02.05.06.000 - Ensino Médio

339039.00-12.362.0003.2.002000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00
--------------------------------	--	-----------

02.06.00.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.06.01.000 - Cultura

339036.00-13.392.0036.2.024000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00
--------------------------------	--	----------

02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02.000 - Mac. Assistência

339030.00-10.302.0160.2.118000	- Material de Consumo	28.000,00
339039.00-10.302.0160.2.118000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	8.000,00

02.09.04.000 - Vigilância em Saúde

339036.00-10.304.0162.2.129000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	7.000,00
--------------------------------	--	----------

**02.10.00.000 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA
ADOLESCENTE E FAMÍLIA**

**02.10.05.000 - Departamento da Criança Adolescente e
Família**

339039.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	53.200,00
--------------------------------	--	-----------

**02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E
VIAÇÃO**

02.11.01.000 - Divisão Técnica de Planejamento

449061.00-22 661.0103.1.054000	- Aquisição de Imóveis	7.641,06
--------------------------------	------------------------	----------

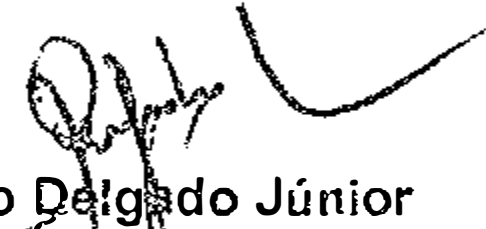
cont. do Decreto nº 3.519/2008.

fls. 4

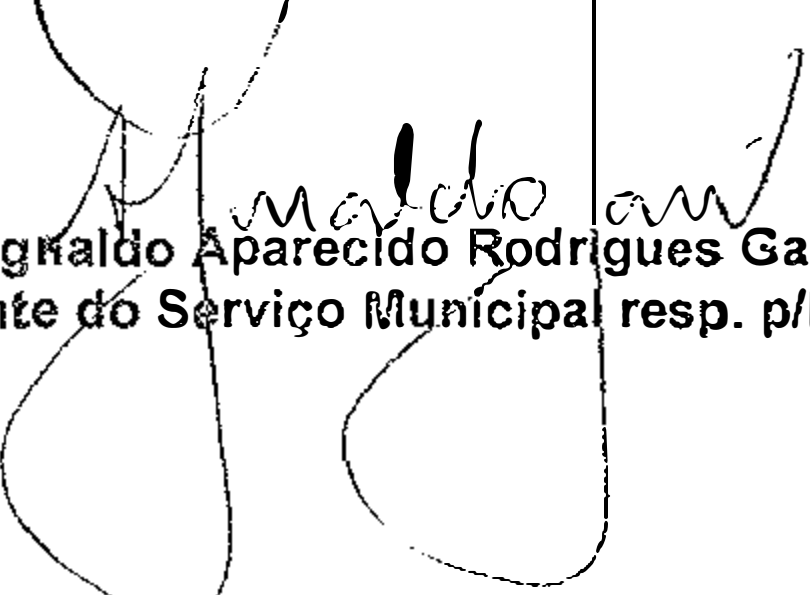
02.12.00.000	- DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.02.03.000	- Fundo Especial de Transito	
339030.00-06.181.0070.2.039000	- Material de Consumo	10.000,00
02.12.04.000	- Departamento de Serviço Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	15.000,00
02.13.00.000	- DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	10.000,00
02.14.00.000	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319016.00-18.542.0089.2.05000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	500,00
TOTAL.....		R\$ 597.615,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de agosto de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão